

Este Aditivo de Regras de Carências é parte integrante da Solicitação de Adesão acima referida e visa prestar ciência ao proponente de suas carências por tipo de cobertura do plano de saúde coletivo por adesão contratado.

Prazos de carências

Carências		Carência normal contrato	Tabela de redução			
			Promocional	06 a 12 meses	13 a 18 meses	mais 18 meses
0	Urgência ou emergência.	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
1	Urgência ou emergência.	180 dias	30 dias	24 horas	24 horas	24 horas
2	Consultas medicas eletivas.	180 dias	30 dias	30 dias	15 dias	10 dias
3	Exames especiais.	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias	15 dias
4	Exames especiais.	180 dias	150 dias	60 dias	30 dias	15 dias
5	Internações.	180 dias	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias
6, 7 e 8	Internações e exames especiais.	180 dias	180 dias	120 dias	90 dias	30 dias
9, 10, 11, 12 e 13	Internações e procedimentos.	180 dias	180 dias	120 dias	90 dias	60 dias
14	Partos a termo.	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias

- **Contratual:** Para todos os proponentes sem plano anterior, acima de 58 anos, 11 meses e 29 dias.
- **Promocional:** Para proponentes sem plano anterior até 58 anos, 11 meses e 29 dias.
- **Redução De 6 meses a 12 meses:** O proponente deve possuir um plano de saúde anterior, com permanência de **06 a 12 meses** ininterruptos. O plano anterior deve estar com a última parcela quitada há no máximo, 30 (trinta) dias da vigência desta Solicitação de Adesão.
- **Redução De 13 meses a 18 meses:** O proponente deve possuir um plano de saúde anterior, com permanência de **13 a 18 meses** ininterruptos. O plano anterior deve estar com a última parcela quitada há no máximo, 30 (trinta) dias da vigência desta Solicitação de Adesão.
- **Redução mais de 18 meses:** O proponente deve possuir um plano de saúde anterior, com permanência **acima de 18 meses** ininterruptos. O plano anterior deve estar com a última parcela quitada há no máximo, 30 (trinta) dias da vigência desta Solicitação de Adesão.
- **Operadoras participantes:** Allianz Saúde, Amil, Biovida, Bradesco, Golden Cross, GNDI, Maritima, Omint, Porto Seguro, Santa Helena, São Cristóvão, Saúde Caixa, Sulamerica, Sampo e Unimed.

Caso atendidas as condições para a redução de carências, e após análise e aprovação da Administradora e Operadora, serão praticados os prazos estabelecidos na Tabela de Redução deste Aditivo. Não soma-se períodos de diversas operadoras, sendo válido o período de permanência somente da última operadora. Para realização da redução de carências (do quadro acima), no caso de associados advindos de planos coletivos por adesão, o início da vigência não podera ser superior a 30 (trinta) dias da exclusão do plano anterior. No caso de associados advindos de planos individuais - pessoa física o início da vigência não podera ser superior a 60 (sessenta) dias.

NÃO TERÃO DIREITO Á REDUÇÃO DE CARÊNCIAS:

- Proponentes oriundos de planos exclusivamente hospitalares ou ambulatoriais;
- Proponentes portadores de doenças ou lesões preexistentes declaradas na Declaração de Saúde da Proposta de Adesão;
- Proponentes oriundos de planos não regulamentados pela Lei nº 96.56/98;
- Proponentes a partir de 59 (cinquenta e nove) anos;
- Proponentes oriundos de operadoras/seguradoras não participantes do quadro de empresas que a GreenLine listou para efeito de redução de carências.

Atenção: a opção por plano com padrão de acomodação em internação superior ao do plano anterior implicará o cumprimento das carências contratuais integralmente, para os casos de internação.

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas normas para promoções e vendas e tabelas de vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da GreenLine. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Declaro ter recebido cópia deste Aditivo de Regras de Carências e estou de acordo com os seus termos. Estou ciente de que a possibilidade de redução de carências será analisada de forma individual, para cada proponente, e de que essa possibilidade está subordinada à análise e aprovação de documentos por parte da Operadora. Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas neste Aditivo e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais ou promocionais conforme regra vigente neste aditivo.

Local e data

Assinatura do proponente titular (passível de reconhecimento em cartório)